DESIS no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 124.236 - BA (2020/0040779-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
REQUERENTE	:	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS (PRESO)
ADVOGADOS	:	HÉLIO ALMEIDA SANTOS JÚNIOR - BA029375
		LUCAS DA CUNHA CARVALHO - BA039517
		FLORISVALDO DE JESUS SILVA - BA059066
		NAJARA VIANA OLIVEIRA - BA040441
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

À vista do pedido formulado na Petição n. 176.399/2020, **homologo** a desistência requerida (art. 34, IX, do RISTJ). Fica sem efeito a liminar antes deferida.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2020.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: F3D46B79-DE54-48D3-B8AB-8CFBBA7B51A0